



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 009 - 14 de novembro 2013 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013  
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone



**Reúna seus familiares e vizinhos para combater a dengue. E cuide da sua casa.**

Febre alta com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, vá a uma Unidade de Saúde.

## Recursos Humanos

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO TESTE SELETIVO Nº 133/2013

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital de Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 133/2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam retificados os critérios de desempates e de classificação descritos nos itens 12 e 13 do Edital de Abertura, no que se referem aos critérios de desempate dos candidatos e a pontuação mínima exigida para a classificação, respectivamente, prorrogando-se o prazo para inscrições, conforme novo cronograma anexo, da seguinte forma:

Onde se lê:

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO:

12.1 A classificação será obtida pela somatória dos critérios de pontuação constante no item 8, sendo considerado para efeito desta classificação o candidato que obtiver nota mínima de 50 pontos.

#### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

13.1.1 Maior idade;

13.1.2 Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

13.1.3 Permanecendo ainda o empate, o que tiver maior tempo de serviço público municipal, estadual ou federal.

Leia-se:

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO:

12.1 A classificação será obtida pela somatória dos critérios de pontuação constante no item 8, sendo considerado para efeito desta classificação o candidato que obtiver nota mínima de 05 pontos para o cargo de Educador Infantil e 10 pontos para o cargo de Professor para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Professor com Habilitação em Educação Artística, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês).

#### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 Os critérios de desempate de candidatos obedecerão a seguinte ordem:

13.1.1 Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

13.1.2 For o mais idoso, não incluídos os maiores de 60 anos mencionados no item "13.1.1";

13.1.3 Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

13.1.4 Permanecendo ainda o empate, o que tiver maior tempo de serviço público municipal, estadual ou federal.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para as inscrições até as 23h59min do dia 15 de dezembro de 2013, conforme novo cronograma constante no anexo único deste Edital de Retificação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã/PR, 12 de novembro de 2013.

José Maria Ferreira  
Prefeito Municipal

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.  
Data da Circulação: 14 de novembro de 2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO   | DATA PREVISTA*          |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições  | 25/10/2013 a 15/12/2013 |
| Divulgação das Inscrições  | 20/12/2013              |
| Período de Recursos das Inscrições   | 23/12/2013 a 24/12/2013 |
| Divulgação dos Recursos e Homologação das Inscrições   | 27/12/2013              |
| Período para entrega dos títulos e demais documentação, contidas no item 9 deste Edital, para avaliação em caráter classificatório | 30/12/2013 a 31/12/2013 |
| Divulgação das Notas e Classificação   | 03/01/2014              |
| Divulgação da Banca Examinadora  | 03/01/2014              |
| Período de Recursos do Resultado Final   | 06/01/2014 e 07/01/2014 |
| Divulgação dos Recursos, Classificação Final e Homologação   | 10/01/2014              |

\* O cronograma previsto está sujeito a alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro de Editais e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>

### DECRETO Nº 486/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

**Súmula:** Corrige a Tabela de Salários do Quadro de Empregos Públicos, constante da Lei Municipal No. 2.052/2006, de 22 de dezembro de 2006, e suas alterações e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica corrigida em 3% (três por cento) a título de correção salarial a tabela de salários abaixo referente ao Quadro de Empregos

Públicos, constante do Anexo I, da Lei Municipal No. 2.052/2006, referente a 3ª parcela da correção salarial sobre a base de fevereiro de 2013, a vigorar em 01 de julho de 2013 de forma linear e não cumulativo em conformidade com Lei Municipal No. 2.610/2013, que concedeu a correção salarial aos vencimentos dos servidores efetivos.

#### Anexo I

a) Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)

| CARGO                            | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO  |
|----------------------------------|-------|-----------------------|----------|
| Auxiliar de Consultório Dentário | 10    | 40                    | 1.287,65 |
| Auxiliar de Enfermagem           | 01    | 40                    | 1.287,65 |
| Auxiliar Administrativo          | 01    | 40                    | 1.103,80 |
| Enfermeiro                       | 12    | 40                    | 3.196,85 |
| Farmacêutico                     | 02    | 40                    | 3.196,85 |
| Fisioterapeuta                   | 02    | 20                    | 1.598,42 |
| Fisioterapeuta                   | 03    | 40                    | 3.196,85 |
| Médico do ESF                    | 20    | 40                    | 9.810,00 |
| Nutricionista                    | 03    | 40                    | 3.196,85 |
| Odontólogo                       | 20    | 40                    | 5.886,00 |
| Profissional Acupunturista       | 03    | 40                    | 3.196,85 |
| Psicólogo                        | 04    | 40                    | 3.196,85 |

b) Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)

| CARGO                       | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|-----------------------------|-------|-----------------------|---------|
| Agente Comunitário de Saúde | 50    | 40                    | 828,31  |

c) Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

| CARGO                            | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO  |
|----------------------------------|-------|-----------------------|----------|
| Auxiliar de Consultório Dentário | 06    | 40                    | 1.287,65 |
| Auxiliar Administrativo          | 01    | 40                    | 1.103,80 |
| Odontólogo                       | 03    | 20                    | 2.943,00 |

d) Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)

| CARGO                   | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO  |
|-------------------------|-------|-----------------------|----------|
| Assistente Social       | 01    | 30                    | 2.397,64 |
| Auxiliar Administrativo | 01    | 40                    | 1.103,80 |
| Educador Social         | 02    | 40                    | 1.195,54 |
| Enfermeiro              | 01    | 40                    | 3.196,85 |
| Médico Pediatra         | 03    | 20                    | 4.905,00 |

|                       |    |    |          |
|-----------------------|----|----|----------|
| Fonoaudiólogo         | 01 | 30 | 2.397,64 |
| Pedagoga              | 02 | 40 | 3.196,85 |
| Psicólogo             | 04 | 30 | 2.397,64 |
| Terapeuta Ocupacional | 02 | 30 | 2.397,64 |

e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)

| CARGO                   | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO  |
|-------------------------|-------|-----------------------|----------|
| Assistente Social       | 01    | 30                    | 2.397,64 |
| Auxiliar Administrativo | 01    | 40                    | 1.103,80 |
| Educador Social         | 03    | 40                    | 1.195,84 |
| Enfermeiro              | 01    | 40                    | 3.196,85 |
| Fisioterapeuta          | 01    | 30                    | 2.397,64 |
| Médico Psiquiatra       | 02    | 20                    | 4.905,00 |
| Psicólogo               | 06    | 30                    | 2.397,64 |
| Terapeuta Ocupacional   | 02    | 30                    | 2.397,64 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 480, de 22 de outubro de 2013.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

### DECRETO Nº 487, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 11053/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 01 de novembro de 2013, a Sra. INGRID CANTIERI MARIN, matrícula 3498, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnóloga de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Compras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 488, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a estabilidade do servidor FABIO RODRIGUES, matrícula 3311, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeado através do Decreto nº. 398, de 01 de setembro de 2010. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 18/10/2013.

§2º da apuração e do resultado de sua avaliação de desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela subcomissão designada através das Portarias 533/2010, 659/2011, 595/2012, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 489, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 31 de outubro de 2013, a Sra. LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 129, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 490, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 31 de outubro de 2013, a Sra. DENISE APARECIDA DE MORAIS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 129, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 491, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 31 de outubro de 2013, a Sra. ANDRÉIA MARTINS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 129, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 492, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 31 de outubro de 2013, a Sra. JORGINA MATHIAS DOS SANTOS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 131, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 493, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 31 de outubro de 2013, a Sra. LUCIANA AKIMI FUJITA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 131, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

### DECRETO No. 494/13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, I, 46, I, 51, § 1º, 52, I, alínea "a", combinados com o disposto nos artigos 37 e 40, § 7º, II da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 10.230/2013,

DECRETA:

Art. 1 Fica concedida a PENSÃO VITALÍCIA, para a Sra. ROSARINA MARTINS GIRALDO, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor inativo o Senhor PEDRO GIRALDO, falecido em 27/09/2013. Sendo os valores dos proventos correspondente a Classe "A" – Nível 14 da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais – SO-I, do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, acrescidos de 14% (quatorze por cento) de adicional de Tempo de Serviço, totalizando os proventos da pensão o valor de R\$ 986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) mensais.

Art. 2º Os proventos da pensão, concedida na forma do artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 27/09/2013, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões Prefeito do Município

### EDITAL Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: PSICÓLOGO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL.

Art. 1º TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os candidatos convocados através dos Editais nº. 117 de 17 de setembro de 2013 e nº. 127 de 23 de setembro de 2013, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO – CAPS INFANTIL – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato  
6º LAURA BAGALHO FERRUCCI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR SOCIAL – CAPS INFANTIL – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato  
7º FABIO BIJETTI RIGOBELLI

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

## EDITAL Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO – CAPS INFANTIL** – Jornada Semanal de 30 horas.

| Classificação | Nome do Candidato         |
|---------------|---------------------------|
| 7º            | VALQUIRIA MARIA GONÇALVES |

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL – CAPS INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

| Classificação | Nome do Candidato    |
|---------------|----------------------|
| 8º            | KAWANA MIURA PEREIRA |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## EDITAL Nº 140, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através do Edital nº. 128, de 01 de outubro de 2013, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**.

| Classificação | Nome do Candidato   |
|---------------|---------------------|
| 1º            | MARIA ESTELA SOTANA |

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## EDITAL Nº 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

| Classificação | Nome do Candidato                  |
|---------------|------------------------------------|
| 1º            | MARCIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## EDITAL Nº 142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR INFANTIL.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através do Edital nº. 136, de 23 de outubro de 2013, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**.

| Classificação | Nome do Candidato               |
|---------------|---------------------------------|
| 118º          | MARGARETE ALVES FERREIRA CALEFI |

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## EDITAL Nº 143, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR INFANTIL.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**.

| Classificação | Nome do Candidato           |
|---------------|-----------------------------|
| 120º          | LUCINETE PAIXÃO DE OLIVEIRA |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## EDITAL Nº 146, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 071/2013 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL (p/ atendimento em ESF e atenção domiciliar), MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam aos candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

| Classificação | Nome do Candidato                        |
|---------------|--|
| 1º            | PAULO SORACE JUNIOR                      |
| 2º            | WILDEA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA |
| 3º            | JULIANA DA SILVA SOUZA                   |
| 4º            | ISABELLA THEREZA XAVIER GIL              |
| 5º            | HEITOR ANDRADE CESAR DE OLIVEIRA         |

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL (p/ atendimento em ESF e atenção domiciliar).**

| Classificação | Nome do Candidato                  |
|---------------|------------------------------------|
| 1º            | NAIARA RIBEIRO DE FREITAS          |
| 2º            | TAMARA ANDREA APARECIDA DE SANTANA |

**Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA.**

| Classificação | Nome do Candidato           |
|---------------|-----------------------------|
| 1º            | FABIAN DA CAS LAVAL         |
| 2º            | DEBORA FRANCHINI DE ALMEIDA |

**Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA.**

| Classificação | Nome do Candidato                |
|---------------|----------------------------------|
| 1º            | EMERSON LEANDRO KEIITI HASHIMOTO |

**Cargo: MÉDICO PEDIATRA.**

| Classificação | Nome do Candidato             |
|---------------|-------------------------------|
| 1º            | PAMELA FERNANDA ALVES BARBOSA |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## PORTARIA Nº. 546, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder à servidora ELAINE ESKILDSSSEN, matrícula 2057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um segundo curso de Especialização em Gestão Escolar.

Art.2º Atribui à servidora 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico por curso concluído, até o máximo de dois

.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## PORTARIA Nº. 553, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e requerimento protocolado sob o nº 9978/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora ANDREIA BORGES VIEIRA - matrícula 3476, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro

Municipal de Educação Infantil Profa **Bárbara Machado de Oliveira**, ocupante do cargo de Educador Infantil, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao Curso de Pedagogia – Universidade Estadual de Londrina – UEL – Curso Superior, nos dias 01, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25 de outubro de 2013, total de horas para reposição 20h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 01/10/2013, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## PORTARIA Nº 554, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, e conforme a Lei Municipal No. 2053/06, de 23 de dezembro de 2006, e o disposto no artigo 36 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art. 1º COLOCAR em processo de readaptação funcional definitiva a partir 20 de setembro de 2013, a servidora MARIA SONIA SALETE PEREIRA MENDES – matrícula 2305, ocupante do cargo de Segurança, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as atividades restritas e contidas no Processo de Readaptação Funcional 020/2007, de acordo com a Perícia Médica em 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO                 | JOSÉ MARIA FERREIRA   |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

## PORTARIA Nº 555, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, e conforme a Lei Municipal No. 2053/06, de 23 de dezembro de 2006, e o disposto no artigo 36 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em processo de readaptação funcional definitiva a partir 20 de setembro de 2013, a servidora GENY BIANCO BETIATI – matrícula 1828, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as atividades restritas e contidas no Processo de Readaptação Funcional 023/2007, de acordo com a Perícia Médica em 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

## PORTARIA Nº 556, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 20 de setembro de 2013, o servidor LAURO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 2425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin, para desempenhar as atividades restritas e contidas no Laudo Pericial, junto ao CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

## PORTARIA Nº 557, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 8090/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical e Horizontal, nos termos do artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, entendida como a elevação de Classe e Nível de vencimento para a servidora ELISANGELA ALVES ARMELIN, matrícula 3286, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Classe "A" - Nível 01, para Classe "B" - Nível 04, por ter concluído o período de seu estágio probatório em 29 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

## PORTARIA Nº. 570, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º e 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Promover o servidor FERNANDO FERNANDES PEREIRA, matrícula 3304, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, do Nível II Classe 1 para o Nível II classe 3, conforme estabelecem os artigos 1º e 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de agosto de 2013.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

## PORTARIA Nº. 571, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º e 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Promover a servidora LARYANE CAMARGO REIS, matrícula 3282, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, do Nível II Classe 1 para o Nível II classe 3, conforme estabelecem os artigos 1º e 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de junho de 2013.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

## EDITAL No. 147, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 119/2013, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo Simplificado, aberto através do Edital No. 119/2013, da categoria funcional de: AGENTE SANITÁRIO, nos seguintes termos:

RESOLVE:

- I. **HOMOLOGAR** as inscrições deferidas dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, na condição de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, que **efetuaram o pagamento** do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
  - II. **HOMOLOGAR** as inscrições deferidas dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital na condição de **AFRODESCENDENTES**, que **efetuaram o pagamento** do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
  - III. **HOMOLOGAR** as inscrições indeferidas dos candidatos relacionados no **ANEXO III** deste Edital na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, por não estar em conformidade com o subitem 5.12 do Edital de Abertura nº. 119/2013.
  - IV. **HOMOLOGAR** as inscrições indeferidas dos candidatos relacionados no **ANEXO IV** deste Edital dos candidatos que **não efetuaram o pagamento** do boleto bancário referente à taxa de inscrição, conforme relação abaixo.
  - V. A prova objetiva será aplicada no dia **24/11/2013** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **20/11/2013** no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.
- Parágrafo único.** Os candidatos deferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, a partir das **13h00min** da data prevista de **20/11/2013** e imprimir os cartões de identificação, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.
- VI. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Edital No. 147/2013 – FI 02/08

ANEXO I - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIAAGENTE SANITÁRIO

| Cód. Inscrição | NOME                           |
|----------------|--------------------------------|
| 2444           | ALANA CAROLINA COSTA ALVES     |
| 2425           | ALINE DE ABREU                 |
| 2416           | ANANDA BALLARIN                |
| 2660           | ANDRESSA CRIATINA WILLY MORGIN |
| 2451           | ANGELA ROGÉRIA FABRÍCIO        |
| 2411           | ANIESLEY GONÇALVES DE SOUZA    |
| 2431           | ARIANE NASCIMENTO LIMA         |
| 2434           | BARBARA CANALES BASSO          |
| 2654           | CIRO CESAR FRANCISCONI         |
| 2642           | CLEIMAR APARECIDA DIAS PEDROSO |
| 2661           | CLEOCO DE FATIMA REIS          |
| 2568           | CLEUSA ROCHA NUNES             |
| 2421           | CREUZA TEIXEIRA                |
| 2456           | DAIANE FIORI                   |
| 2503           | DANIELA BALADELE NEVES         |
| 2394           | ELEN FERNANDA ROCHA            |
| 2624           | ELIANA DE FÁTIMA GERALDO ALVES |
| 2532           | ELISABETE DE LIMA              |
| 2450           | ISABEL CORREA                  |
| 2405           | IVAN MARTINS DOS SANTOS        |
| 2621           | JANE LEME SEVERINO             |
| 2446           | JEAN FELIPE FRANCISCO DELGADO  |
| 2644           | JONATAS AURELIO NUNES          |
| 2409           | JOSIANE BEZERRA                |
| 2666           | JULIANO JOSÉ GABRIEL VIEIRA    |
| 2650           | KAMILA APARECIDA MARTINS VIANA |
| 2573           | KARIN SUEMI MURAOKA            |
| 2655           | KATIA REGINA FIORI RIBEIRO     |
| 2648           | LAIR JOSE DE BARROS            |
| 2413           | LUANA PATRICIA DE MORAIS       |
| 2461           | MARIA APARECIDA BERRAQUERO     |
| 2643           | MARIA APARECIDA DA SILVA       |
| 2401           | MARIA JOSE APARECIDA ALVES     |
| 2439           | MARIA LÚCIA PEREIRA            |

| Cód. Inscrição | NOME                                  |
|----------------|---------------------------------------|
| 2641           | MARILENE BENEVIDES DE OLIVEIRA        |
| 2605           | MARTA DANIELA BELINATO                |
| 2584           | NATALI BUFALO BATISTA                 |
| 2414           | NORMA CRISTINA PORTELLA               |
| 2662           | PRISCILA CARLA DOMINGUES PINTO        |
| 2407           | RAFAEL EDUARDO DE SOUZA               |
| 2396           | RAQUEL DE FREITAS CARDOSO DA SILVA    |
| 2462           | SHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS BERRAQUEIRO |
| 2454           | SIMIRA MOREIRA DE MELO                |
| 2400           | TAISE MAGRI DA SILVA                  |
| 2430           | TAMIRIS LAIS DE SOUZA KLEN            |
| 2406           | TANIA ROSANGELA PALADINI              |
| 2618           | TIAGO CAMPACHI                        |
| 2395           | VILMA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS   |
| 2562           | YURI MATHEUS CORREIA DOURADO          |

Edital Nº. 147/2013 – FI 04/08

**ANEXO II - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AFRODESCENDENTES****AGENTE SANITÁRIO**

| Cód. Inscrição | NOME                   |
|----------------|------------------------|
| 2394           | ELEN FERNANDA ROCHA    |
| 2454           | SIMIRA MOREIRA DE MELO |

Edital Nº. 147/2013 – FI 05/08

**ANEXO III - DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA****AGENTE SANITÁRIO**

| Cód. Inscrição | NOME          |
|----------------|---------------|
| 2450           | ISABEL CORREA |

Edital Nº. 147/2013 – FI 06/08

**ANEXO IV - DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

(não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição)

**AGENTE SANITÁRIO**

| Cód. Inscrição | NOME                                  |
|----------------|---------------------------------------|
| 2452           | ADILZAREGINA CARVALHO DE OLIVEIRA     |
| 2426           | AGNALDO MARTINS                       |
| 2457           | ALEX SANDER DA SILVA                  |
| 2449           | AMANDA CAROLINA PEREIRA DE JESUS      |
| 2440           | ANA PAULA MACHADO DE RUZA             |
| 2419           | ANE FRANCIELI PEREIRA DE JESUS        |
| 2674           | ANGEL CRISTINA ALVES                  |
| 2453           | APARECIDA FERNANDES DA SILVA          |
| 2391           | ARIANE APARECIDA FABRÍCIO             |
| 2592           | BRUNA LUCENA ALMEIDA                  |
| 2663           | CAMILA ROZARIO MENDONÇA               |
| 2645           | CAROLINE CAUELE CAVINA DE OLIVEIRA    |
| 2668           | CELINA CORREIA BOAVENTURA DOURADO     |
| 2393           | CLAUDIA B. LOPES JERONYMO             |
| 2576           | CRISTIANE MESSIAS                     |
| 2455           | CRISTIANE NEVES GOMES                 |
| 2386           | CRISTINA OKANO DE SOUZA               |
| 2679           | DAIANE AZORLI                         |
| 2441           | DANIELE CRISTINA REZENDE DA SILVA     |
| 2445           | DIEFFERSON LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS |
| 2397           | EDUARDO ARAUJO TOMITA                 |
| 2408           | ELOISE MAIARA DA SILVA                |
| 2432           | FATIMA MARIA SANTOS                   |
| 2390           | GILMAR RODRIGUES FERREIRA             |
| 2665           | GISELLI CRISTINA GINI DA SILVA        |
| 2443           | JÉSSICA ALINE NANTES VERÍSSIMO        |

|      |                            |
|------|----------------------------|
| 2387 | JÉSSICA STEFANIA DA SILVA  |
| 2442 | JOHN WILLIAN FERMINO       |
| 2672 | JOSE GILSON ALVES TENORIO  |
| 2657 | JOSÉ MAURO DA COSTA JUNIOR |
| 2588 | JOSELIA VIEIRA DA SILVA    |

Edital Nº. 147/2013 – FI 07/08

| Cód. Inscrição | NOME  |
|----------------|---|
| 2418           | JULIANA CRISTINA MALUF MAJEWSKI             |
| 2412           | JULIANA DE OLIVEIRA HONDA                   |
| 2656           | KARYN ALESSANDRA RIDÃO                      |
| 2447           | KELLY FERNANDA ZACARIAS                     |
| 2427           | LAUIR SAITO                                 |
| 2484           | LIGIA FERREIRA DE SOUZA                     |
| 2389           | LORRAN CRISTINA OLIVEIRA FEITOSA            |
| 2438           | LUCAS DE CASTRO SILVA                       |
| 2437           | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS                |
| 2428           | LUCIANA PESSOA DA SILVA                     |
| 2448           | LUCINEIA MARIA CUSTODIO LOURENÇO            |
| 2388           | LUCIO HENRIQUE MATIAS                       |
| 2415           | LUIS CARLOS DA SILVA                        |
| 2487           | LUIZ ARTUR MATIAS                           |
| 2603           | MARCELO PEREIRA                             |
| 2486           | MARCO ANTONIO MARTINS                       |
| 2422           | MARCUS VINÍCIUS DA SILVA MATEOS             |
| 2535           | MARIA MADALENA MASTRANGELE BERNARDES        |
| 2627           | MISLEINE APARECIDA NUNES                    |
| 2433           | MÔNICA CRISTINA BIANCHINI                   |
| 2460           | NADIA SEBASTIANA DE MELO DE FARIAS TEIXEIRA |
| 2424           | NAINHARA CRISTINA NUNES CARDOSO             |
| 2399           | NAYARA CRISTINA DE SOUZA                    |
| 2423           | NICANOR NUNES DO PRADO JUNIOR               |
| 2577           | NIVALDO MANOEL DE SOUZA                     |
| 2582           | PAULA REGINA SANTOS DA SILVA                |
| 2629           | PETERSON GOMES DE MORAES                    |
| 2509           | PRISCILA DE FRANÇA CORDEIRO                 |
| 2435           | RANGEL TESTE                                |
| 2600           | RINALDO MOUZAR MARIA                        |
| 2404           | RODRIGO MOZART ALVES GOMES                  |
| 2392           | ROGERIO SATO                                |
| 2402           | SELMA APARECIDA GABRIEL                     |
| 2410           | SILMARA PEREIRA DA SILVA                    |
| 2398           | SILVANA MARTIENI BIOLADA                    |
| 2436           | SIMONE CANTARELLI GEREMIAS BARBIERI         |
| 2420           | TAILA REGINA UMBELINO                       |

Edital Nº. 147/2013 – FI 08/08

| Cód. Inscrição | NOME                      |
|----------------|---------------------------|
| 2429           | TAMIRES AMANDA LIMA       |
| 2604           | VALDINEI ARMELIN          |
| 2417           | VANESSA APARECIDA PEREIRA |
| 2602           | VANESSA DE ALMEIDA SILVA  |
| 2403           | VIVIANE APARECIDA CARDOSO |

**DECRETO No. 499/2013, DE NOVEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 33, § único, artigo 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica "APOSENTADO COMPULSORIAMENTE", com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, o servidor **JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos) e do decreto de posicionamento No. 059/2012. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizadas de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde 08/1998, sendo o valor apurado de R\$ 767,93 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), e na proporção de 5.556 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 333, 98 (trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

§ 1º Caso a apuração proporcionalmente realizada resultar em valor mensal inferior ao salário mínimo, fica garantido ao servidor inativo o recebimento de quantia integral equivalente de 01 (um) salário mínimo vigente.

§ 2º Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA

Presidente do Fundo de Aposentadoria, Prefeito do Município

Pensões e Benefícios

**Contabilidade**

**DECRETO Nº 497/2013**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.588 de 28 de dezembro de 2012.-

**DECRETA -:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.502.710,00 (dois milhões quinhentos e dois mil e setecentos e dez reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

**Decreto nº 497/2013 de 11/11/2013 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 2588/2012**

| Resumo Previsto                |              | Resumo Realizado               |              |
|--------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|
| Crédito Especial               | -            | Crédito Especial               | -            |
| Crédito Extraordinário         | -            | Crédito Extraordinário         | -            |
| Crédito Suplementar            | 2.502.710,00 | Crédito Suplementar            | 2.502.710,00 |
| Operação de Crédito            | -            | Operação de Crédito            | -            |
| Excesso de Recurso Livre       | -            | Excesso de Recurso Livre       | -            |
| Excesso de Recurso Vinculado   | 1.735.000,00 | Excesso de Recurso Vinculado   | 1.735.000,00 |
| Anulação                       | 761.610,00   | Anulação                       | 761.610,00   |
| Recursos não Identificados     | -            | Recursos não Identificados     | -            |
| Receitas                       | 1.735.000,00 | Receitas                       | 1.735.000,00 |
| Remanejamento                  | -            | Remanejamento                  | -            |
| Superávit de Recurso Livre     | 6.100,00     | Superávit de Recurso Livre     | 6.100,00     |
| Superávit de Recurso Vinculado | -            | Superávit de Recurso Vinculado | -            |
| Cancelamentos                  | 761.610,00   | Cancelamentos                  | 761.610,00   |
| Cancelamentos Sup. Anteriores  | -            | Cancelamentos Sup. Anteriores  | -            |

| Despesas |  |                                     |           |
|----------|--|-------------------------------------|-----------|
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 10.000,00 |
| 00180    | 02.001 GABINETE DO PREFEITO                                    |                                     |           |
|          | 04.122.00352-004 GABINETE EM AÇÃO                              | Cancelamento                        |           |
|          | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 3.000,00  |
| 00220    | 02.001 GABINETE DO PREFEITO                                    |                                     |           |
|          | 04.122.00352-004 GABINETE EM AÇÃO                              | Recurso - Cancelamento Orçamentária |           |
|          | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 7.000,00  |
| 00240    | 02.001 GABINETE DO PREFEITO                                    |                                     |           |
|          | 04.122.00352-004 GABINETE EM AÇÃO                              | Recurso - Cancelamento Orçamentária |           |
|          | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 8.460,00  |
| 00570    | 02.003 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO                       |                                     |           |
|          | 04.122.00352-007 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  | Recurso - Cancelamento Orçamentária |           |
|          | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 3.490,00  |
| 00610    | 02.003 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO                       |                                     |           |
|          | 04.122.00352-007 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  | Cancelamento                        |           |
|          | 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 1.000,00  |
| 00620    | 02.003 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO                       |                                     |           |
|          | 04.122.00352-007 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  | Cancelamento                        |           |
|          | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 990,00    |
| 00640    | 02.003 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO                       |                                     |           |
|          | 04.122.00352-007 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  | Cancelamento                        |           |
|          | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 990,00    |
| 00650    | 02.003 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO                       |                                     |           |
|          | 04.122.00352-007 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  | Cancelamento                        |           |
|          | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|          | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL   |                                     | 1.990,00  |
| 00670    | 02.003 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO                       |                                     |           |
|          | 04.122.00352-007 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  | Cancelamento                        |           |
|          | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                     |           |
|          | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |

|        |  |                                     |           |
|--------|--|-------------------------------------|-----------|
|        | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                            |                                     | 20.000,00 |
| 001070 | 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA             |                                     |           |
|        | 28.846.00000-012 ENCARGOS ESPECIAIS                            | Recurso - Cancelamento Orçamentária |           |
|        | 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                            |                                     |           |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|        | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                            |                                     | 20.000,00 |
| 001120 | 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA             |                                     |           |
|        | 28.846.00000-012 ENCARGOS ESPECIAIS                            | Cancelamento                        |           |
|        | 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                            |                                     |           |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|        | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                       |                                     | 10.000,00 |
| 001520 | 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                        |                                     |           |
|        | 04.122.00192-018 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO       | Recurso - Cancelamento Orçamentária |           |
|        | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                                     |           |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|        | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                       |                                     | 10.000,00 |
| 001570 | 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                        |                                     |           |
|        | 04.122.00192-018 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO       | Cancelamento                        |           |
|        | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                                     |           |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|        | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                       |                                     | 1.000,00  |
| 001640 | 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                        |                                     |           |
|        | 04.128.00192-019 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM GERAL           | Cancelamento                        |           |
|        | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        |                                     |           |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|        | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                       |                                     | 1.000,00  |
| 001680 | 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                        |                                     |           |
|        | 04.128.00192-019 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM GERAL           | Recurso - Cancelamento Orçamentária |           |
|        | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                     |           |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |           |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                     | 1.700,00  |
| 01690  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                     |           |
|        | 12.128.00142-020 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO        | Cancelamento                        |           |
|        | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        |                                     |           |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                     |           |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                     | 4.990,00  |
| 01700  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                     |           |
|        | 12.128.00142-020 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO        | Cancelamento                        |           |
|        | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            |                                     |           |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                     |           |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                     | 200,00    |
| 01710  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                     |           |
|        | 12.128.00142-020 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO        | Cancelamento                        |           |
|        | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |                                     |           |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                     |           |

|        |   |                                     |            |
|--------|---|-------------------------------------|------------|
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 490,00     |
| 01720  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.128.00142-020 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO           | Cancelamento                        |            |
|        | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                     |            |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica        |                                     |            |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 50.000,00  |
| 01780  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.361.00141-022 CONSTRUÇÃO/ AMPL./ REFORMA DE INST. EDUCACIONAIS | Cancelamento                        |            |
|        | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                                     |            |
|        | 0.1.00.000107 Salário-Educação                                    |                                     |            |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 60.000,00  |
| 001800 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.361.00142-023 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR                    | Recurso - Excesso Recurso Vinculado |            |
|        | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA         |                                     |            |
|        | 0.1.00.000111 Transferências Voluntárias Públicas Federais        |                                     |            |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 200,00     |
| 01810  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.361.00142-024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                 | Cancelamento                        |            |
|        | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                     |            |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica        |                                     |            |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 690,00     |
| 01850  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.361.00142-024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                 | Cancelamento                        |            |
|        | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                     |            |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica        |                                     |            |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 119.830,00 |
| 06930  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.361.00142-024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                 | Cancelamento                        |            |
|        | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                     |            |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                        |                                     |            |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 5.200,00   |
| 01870  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.361.00142-024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                 | Cancelamento                        |            |
|        | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                     |            |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica        |                                     |            |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 1.490,00   |
| 01970  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.361.00142-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO             | Cancelamento                        |            |
|        | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                           |                                     |            |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica        |                                     |            |
|        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                                     | 1.400,00   |
| 01990  | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   |                                     |            |
|        | 12.361.00142-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO             | Cancelamento                        |            |
|        | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                     |            |
|        | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica        |                                     |            |



|       |  |                                      |           |
|-------|--|--------------------------------------|-----------|
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 490,00    |
| 02000 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO          | Cancelamento                         |           |
|       | 3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ART. CIENTIF. DESPORT E OUTRAS |                                      |           |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                      |           |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 200,00    |
| 02020 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO          | Cancelamento                         |           |
|       | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |                                      |           |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                      |           |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 990,00    |
| 02030 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO          | Cancelamento                         |           |
|       | 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        |                                      |           |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                      |           |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 7.400,00  |
| 02040 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO          | Cancelamento                         |           |
|       | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                                      |           |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                      |           |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 8.400,00  |
| 02050 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO          | Cancelamento                         |           |
|       | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                      |           |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |                                      |           |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 94.830,00 |
| 02070 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Recurso - Cancelamento Orçamentária  |           |
|       | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                                      |           |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                      |           |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 10.000,00 |
| 07000 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Recurso - Cancelamento Orçamentária  |           |
|       | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                                      |           |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                      |           |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 100,00    |
| 07000 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Recurso - Superávit<br>Recurso Livre |           |
|       | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                                      |           |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                      |           |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                      | 15.000,00 |
| 02180 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |                                      |           |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Recurso - Cancelamento Orçamentária  |           |
|       | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                                      |           |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                      |           |

|       |  |  |            |
|-------|--|--|------------|
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 10.400,00  |
| 02200 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |  |            |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Cancelamento                           |            |
|       | 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES                                  |  |            |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |  |            |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 490,00     |
| 02210 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |  |            |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Cancelamento                           |            |
|       | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        |  |            |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |  |            |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 800,00     |
| 02260 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |  |            |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Cancelamento                           |            |
|       | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |  |            |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |  |            |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 1.300,00   |
| 02270 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |  |            |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Cancelamento                           |            |
|       | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |            |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |  |            |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 19.000,00  |
| 02280 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |  |            |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Cancelamento                           |            |
|       | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |            |
|       | 0.1.00.000107 Salário-Educação                                 |  |            |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 46.830,00  |
| 02300 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |  |            |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Recurso - Cancelamento Orçamentária    |            |
|       | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |            |
|       | 0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica     |  |            |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 19.000,00  |
| 02310 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |  |            |
|       | 12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%          | Recurso - Cancelamento Orçamentária    |            |
|       | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |            |
|       | 0.1.00.000107 Salário-Educação                                 |  |            |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 50.000,00  |
| 06780 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |  |            |
|       | 12.365.00142-029 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL   | Recurso - Cancelamento Orçamentária    |            |
|       | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |            |
|       | 0.1.00.000107 Salário-Educação                                 |  |            |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |  | 350.000,00 |
| 02590 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO               |  |            |
|       | 12.361.00142-034 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL                 | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |            |
|       | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |  |            |
|       | 0.1.00.000101 Fundeb 60%                                       |  |            |

|       |   |            |  |
|-------|---|------------|--|
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 7.000,00   |  |
| 02600 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                  |            |  |
|       | 12.361.00142-034 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL                    |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|       | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |            |  |
|       | 0.1.00.000101 Fundeb 60%  |            |  |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 85.000,00  |  |
| 02640 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                  |            |  |
|       | 12.361.00142-034 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL                    |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|       | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |            |  |
|       | 0.1.00.000101 Fundeb 60%  |            |  |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 15.000,00  |  |
| 02840 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                  |            |  |
|       | 12.365.00142-036 FUNDEB 60% PRÉ ESCOLA                            |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|       | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |            |  |
|       | 0.1.00.000101 Fundeb 60%  |            |  |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 255.000,00 |  |
| 02850 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                  |            |  |
|       | 12.365.00142-037 FUNDEB 60% CRECHES                               |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|       | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |            |  |
|       | 0.1.00.000101 Fundeb 60%  |            |  |
|       | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 35.000,00  |  |
| 02900 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                  |            |  |
|       | 12.365.00142-037 FUNDEB 60% CRECHES                               |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|       | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |            |  |
|       | 0.1.00.000101 Fundeb 60%  |            |  |
|       | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO           | 10.000,00  |  |
| 03260 | 08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                                |            |  |
|       | 15.122.00022-044 GESTÃO DAS POLÍTICAS E EDIFIC. DE OBRAS PÚBLICAS |            | Recurso - Cancelamento<br>Orçamentária |
|       | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |            |  |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                        |            |  |
|       | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO           | 10.000,00  |  |
| 03310 | 08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                                |            |  |
|       | 15.122.00022-044 GESTÃO DAS POLÍTICAS E EDIFIC. DE OBRAS PÚBLICAS |            | Cancelamento                           |
|       | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |            |  |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                        |            |  |
|       | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO           | 4.990,00   |  |
| 03640 | 08.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               |            |  |
|       | 15.452.00032-056 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS       |            | Recurso - Cancelamento<br>Orçamentária |
|       | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               |            |  |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                        |            |  |
|       | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO           | 13.000,00  |  |
| 03800 | 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS                                    |            |  |
|       | 15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS            |            | Cancelamento                           |
|       | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |            |  |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                        |            |  |

|        |  |            |  |
|--------|--|------------|--|
|        | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO        | 13.000,00  |  |
| 03880  | 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS                                 |            |  |
|        | 15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS         |            | Recurso - Cancelamento<br>Orçamentária |
|        | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            |            |  |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |            |  |
|        | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO        | 4.990,00   |  |
| 03910  | 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS                                 |            |  |
|        | 15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS         |            | Cancelamento                           |
|        | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |            |  |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |            |  |
|        | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 5.000,00   |  |
| 04240  | 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |            |  |
|        | 08.244.00152-071 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                   |            | Cancelamento                           |
|        | 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS                             |            |  |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |            |  |
|        | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 6.000,00   |  |
| 04270  | 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |            |  |
|        | 08.244.00152-071 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                   |            | Recurso - Superávit<br>Recurso Livre   |
|        | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            |            |  |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |            |  |
|        | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 5.000,00   |  |
| 04420  | 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |            |  |
|        | 08.244.00152-072 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                 |            | Recurso - Cancelamento<br>Orçamentária |
|        | 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS                             |            |  |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |            |  |
|        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 284.000,00 |  |
| 005050 | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |            |  |
|        | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA                                |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|        | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |  |
|        | 0.1.00.000495 Atenção Básica                                   |            |  |
|        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 44.000,00  |  |
| 005090 | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |            |  |
|        | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA                                |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|        | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA      |            |  |
|        | 0.1.00.000495 Atenção Básica                                   |            |  |
|        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 125.000,00 |  |
| 005120 | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |            |  |
|        | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA                                |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|        | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |  |
|        | 0.1.00.000495 Atenção Básica                                   |            |  |
|        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 54.000,00  |  |
| 005140 | 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |            |  |
|        | 10.301.00122-084 VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado |
|        | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |  |
|        | 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde                              |            |  |

|  |            |   |
|--|------------|---|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 1.000,00   |   |
| 005170 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.301.00122-084 VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado        |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  |            |   |
| 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde  |            |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 60.000,00  |   |
| 005240 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.301.00122-086 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSPITALAR                    |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado        |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |            |   |
| 0.1.00.000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |            |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 1.000,00   |   |
| 005270 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.301.00122-086 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSPITALAR                    |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado        |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  |            |   |
| 0.1.00.000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |            |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 1.000,00   |   |
| 005290 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.301.00122-086 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSPITALAR                    |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado        |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |            |   |
| 0.1.00.000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |            |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 8.000,00   |   |
| 005300 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.301.00122-086 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSPITALAR                    |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado        |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |            |   |
| 0.1.00.000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |            |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 350.000,00 |   |
| 005390 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.302.00121-088 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO                 |            | Recurso - Excesso<br>Recurso Vinculado        |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |            |   |
| 0.1.00.000312 Transferências Voluntárias Públicas Federais                   |            |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 430.000,00 |   |
| 005400 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO                      |            | Cancelamento                                  |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |            |   |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                                   |            |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 430.000,00 |   |
| 005520 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO                      |            | Recurso - Can-<br>celamento Orça-<br>mentária |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |            |   |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                                   |            |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 10.000,00  |   |
| 005590 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |   |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO                      |            | Cancelamento                                  |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |            |   |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                                   |            |   |

|  |           |   |
|--|-----------|---|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 3.500,00  |   |
| 005600 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |           |   |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO        |           | Cancelamento                                  |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |           |   |
| 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   |           |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 10.000,00 |   |
| 005610 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |           |   |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO        |           | Recurso - Can-<br>celamento Orça-<br>mentária |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |   |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |           |   |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 3.500,00  |   |
| 005620 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |           |   |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO        |           | Recurso - Can-<br>celamento Orça-<br>mentária |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |   |
| 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   |           |   |

| Receitas            |   |            |
|---------------------|---|------------|
| 1.7.2.1.33.10.02.01 | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                                       | 453.000,00 |
| 1.7.2.1.33.20.02.01 | FAEC-FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES                 | 70.000,00  |
| 1.7.2.1.33.30.01.01 | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE    | 55.000,00  |
| 1.7.2.1.35.03.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE | 60.000,00  |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB                     | 747.000,00 |
| 2.4.7.1.01.99.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB                     | 350.000,00 |

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

**Processo Seletivo para  
Educadores Infantis e Professores**

**Inscrições:**

**25/10/2013 à 24/11/2013**

**[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)**

**DECRETO Nº 498/2013**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.651 de 13 de novembro de 2013,-

**DECRETA -:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

**Decreto nº 498/2013 de 13/11/2013 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 2.651/2013**

| Resumo Previsto                |            | Resumo Realizado               |            |
|--------------------------------|------------|--------------------------------|------------|
| Crédito Especial               | -          | Crédito Especial               | -          |
| Crédito Extraordinário         | -          | Crédito Extraordinário         | -          |
| Crédito Suplementar            | 200.000,00 | Crédito Suplementar            | 200.000,00 |
| Operação de Crédito            | -          | Operação de Crédito            | -          |
| Excesso de Recurso Livre       | -          | Excesso de Recurso Livre       | -          |
| Excesso de Recurso Vinculado   | -          | Excesso de Recurso Vinculado   | -          |
| Anulação                       | 200.000,00 | Anulação                       | 200.000,00 |
| Recursos não Identificados     | -          | Recursos não Identificados     | -          |
| Receitas                       | -          | Receitas                       | -          |
| Remanejamento                  | -          | Remanejamento                  | -          |
| Superávit de Recurso Livre     | -          | Superávit de Recurso Livre     | -          |
| Superávit de Recurso Vinculado | -          | Superávit de Recurso Vinculado | -          |
| Cancelamentos                  | 200.000,00 | Cancelamentos                  | 200.000,00 |
| Cancelamentos Sup. Anteriores  | -          | Cancelamentos Sup. Anteriores  | -          |

**Despesas**

|       |  |                                     |            |
|-------|--|-------------------------------------|------------|
|       | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO        |                                     | 200.000,00 |
| 03670 | 08.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                            |                                     |            |
|       | 15.452.00032-056 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS    | Recurso - Cancelamento Orçamentária |            |
|       | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                     |            |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |            |
|       | 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE          |                                     | 60.430,00  |
| 05900 | 11.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                        |                                     |            |
|       | 18.542.00162-094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE         | Cancelamento                        |            |
|       | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            |                                     |            |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |            |
|       | 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE          |                                     | 7.990,00   |
| 05910 | 11.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                        |                                     |            |
|       | 18.542.00162-094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE         | Cancelamento                        |            |
|       | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                                     |            |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |            |
|       | 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE          |                                     | 28.000,00  |
| 05920 | 11.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                        |                                     |            |
|       | 18.542.00162-094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE         | Cancelamento                        |            |
|       | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                     |            |
|       | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                     |                                     |            |

|        |  |              |           |
|--------|--|--------------|-----------|
|        | 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE        |              | 4.990,00  |
| 05930  | 11.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                      |              |           |
|        | 18.542.00162-094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE       | Cancelamento |           |
|        | 3.3.90.93.00.00 INDEZNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                 |              |           |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                   |              |           |
|        | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO                          |              | 98.590,00 |
| 006480 | 14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO                         |              |           |
|        | 11.333.00111-104 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR | Cancelamento |           |
|        | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                          |              |           |
|        | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)                   |              |           |

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

**Contratos****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2013**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA

CONVENIO Nº. 030/2013

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.263/2009.

OBJETIVO:

Remanejar R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) do item manutenção e conservação de equipamentos, R\$486,06 (quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) do item seguros em geral; R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) do item serviços de telecomunicações; R\$80,00 (oitenta reais) do item serviços bancários; R\$390,00 (trezentos e noventa reais) do item etanol; R\$2.999,20 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), R\$138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) do item óleo lubrificantes e R\$190,00 (cento e noventa reais) do item outros serviços de terceiros), totalizando R\$5.133,86 (cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para o Item Uniformes, Tecidos e Aviamentos

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2013**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: CENTRO CULTURAL ESPAÇO VIDA

CONVENIO Nº. 031/2013

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.263/2009.

OBJETIVO:

Remanejar R\$2.000,00 (dois mil reais) do item Pessoa Física para o item Consumo;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2013**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: LAR PADRE LEONE

CONVENIO Nº. 033/2013

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.263/2009.

OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo altera a execução do Plano de Trabalho, objetivando: Remanejar R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) do item Energia Elétrica para o item Medicamento; Remanejar R\$4.000,00 (quatro mil reais) do item energia Elétrica para o item Material de Higiene e Limpeza; Remanejar R\$8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais) do item Energia Elétrica para o item Alimentos e Remanejar R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) do item Telefonia para o item Alimentos.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2013**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

CONVENIO Nº. 037/2013

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.263/2009.

OBJETIVO:

Remanejar R\$300,00 (trezentos reais) do item gasolina; R\$200,00 (duzentos reais) do item material de expediente; R\$200,00 (duzentos reais) do item gêneros alimentícios; R\$2.000,00 (dois mil reais) do item material de artesanato; R\$600,00 (seiscentos reais) do item outros materiais de consumo e R\$100,00 do item Pessoa Jurídica, totalizando R\$3.400,00 ( três mil e quatrocentos reais) para o Item Pessoa Física.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2013**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONVENIADO: INSTITUTO GRAÇA  
 CONVENIO Nº. 044/2013  
 OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.263/2009.

OBJETIVO: Remanejar R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) do item Pessoa Jurídica para o item Combustíveis; Remanejar R\$1.000,00 (mil reais) do item Pessoa Jurídica para o item Alimentos.  
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: FABRICIO MARQUEZETTI.  
 PROC. ADM. Nº. 146/2012 – Pregão Nº. 041/2012 – CONTRATO Nº. 246/2012.  
 OBJETO: O Contrato tem por objeto, eventual aquisição de materiais de pintura para manutenção dos Prédios Públicos e Projeto de Natal.

OBJETIVO:  
 Prorrogar a vigência do contrato para o dia 12 de novembro de 2014  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 PROC. ADM. Nº. 192/2012 – Tomada de Preços Nº. 018/2012 – CONTRATO Nº. 008/2012.  
 OBJETO: O Contrato tem por objeto, execução da obra de implantação de 04 (quatro) Academias de Terceira Idade (ATI), com fornecimento de materiais e mão de obra, para as praças localizadas no Jardim John Kennedy, Vila Taquara do Reino, Jardim Cinquentenário e Ginásio de Esportes Pedro Dias.

OBJETIVO:  
 Acréscimo da importância de R\$3.292,29 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), correspondendo a aproximadamente 2,30%, do valor atualizado do contrato. Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de R\$146.055,31 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA  
 PROC. ADM. Nº. 117/2013 – PREGÃO Nº. 040/2013 – CONTRATO Nº. 166/2013.  
 OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição parcelada de materiais para confecção de enfeites natalinos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos reais)  
 PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2014.  
 FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
 CONTAS: 3320  
 FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.00022.044  
 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA  
 PROC. ADM. Nº. 117/2013 – PREGÃO Nº. 040/2013 – CONTRATO Nº. 167/2013.  
 OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição parcelada de materiais para confecção de enfeites natalinos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais).  
 PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2014.  
 FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
 CONTAS: 3320  
 FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.00022.044  
 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME  
 PROC. ADM. Nº. 117/2013 – PREGÃO Nº. 040/2013 – CONTRATO Nº. 168/2013.  
 OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição parcelada de materiais para confecção de enfeites natalinos.  
 VALOR TOTAL: R\$24.452,07 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)  
 PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2014.  
 FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
 CONTAS: 3320  
 FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.00022.044  
 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Licitação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 117/2013 - Pregão PRESENCIAL nº 40/2013 referente à aquisição parcelada de materiais para confecção de enfeites natalinos, com fundamento no Parecer Jurídico 721/2013 - PGM de 12/11/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas a seguir relacionadas: MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA - ME com valor total de R\$ 660,00. ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor total de R\$ 13.175,00 e GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME com valor total de R\$ 24.452,07. Ibiporã, 14 de novembro de 2013. José Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 048/2013 - PMI – Processo Administrativo nº 131/2013 – ref. a contratação de serviços especializados de segurança, sonorização, iluminação e palco tablado. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 13 de novembro de 2013. José Maria Ferreira - Prefeito

**Assistência Social**

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - IBIPORÃ – PARANÁ  
 LEI MUNICIPAL – 2.500/2011

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

SÚMULA: APROVA O PROJETO SOCIAL DA ENTIDADE APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA A TÍTULO DE AUXÍLIO, REFERENTE AOS RECURSOS DE DESTINAÇÃO CASADA DO FIA MUNICIPAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.892/04 de 30/06/2004 e Resolução nº 009, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em reunião extraordinária realizada em data de 07/11/2013,

RESOLVE:

Artº. 1º - Aprovar o Projeto Social da entidade APMIF – Associação de Proteção à maternidade, infância e família que tem por objeto a transferência voluntária a título de auxílio referente aos recursos de destinação casada do FIA Municipal.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Paulo Silvério Pereira  
 Presidente do CMDCA

**DECRETO Nº 482 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2013-2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 64, inciso X da Lei Orgânica Municipal e comprometimento com a Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2013-2016, composta pelos seguintes representantes:

Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Ana Cláudia Vieira Martins- Secretária Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação**  
Emerson José de Oliveira- Professor de Educação Física
- Secretaria Municipal de Assistência Saúde**  
Ilto de Souza – Assessor de Gabinete
- Secretaria Municipal de Finanças**  
Débora Batista de Lima Borges – Diretora de Finanças
- Conselho Tutelar**  
Ana Paula Visnadi – Conselheira Tutelar

Representantes da Sociedade Civil:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**  
Paulo Silvério Pereira - Presidente do CMDCA – Representante da Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE
- Conselheira Municipal representante de Associação de Moradores**  
Marlene Rosa de Almeida Costa – Jardim Kennedy de Ibiporã
- Pastoral da Criança**  
Sebastiana Tirado dos Santos – Presidente da Pastoral
- Associação de Pais e Mestres**  
Geneci Gonçalves Vianna – Escola Estadual Engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão – professora
- Conselho Municipal de Assistência Social**  
Vera Lúcia Fernandes de Araújo – Representante da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Fica constituído como presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, o Sr. Paulo Silvério Pereira, RG. 5.041.176-1-PR, CPF: 726.919.139-53 – presidente do CMDCA – representante da APAE – Telefones: (043) 3158-3377 – E-mail: paulonogsilver@gmail.com.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
 Prefeito do Município



Ibiporã-Paraná

**Samae****PORTARIA 106/2013**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã -Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renato José de Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Ref. 03, matriculado sob nº 265, substituto interino do servidor Roberson Leandro Rodrigues, na função de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, no período de 11/11/2013 a 30/11/2013, pelo seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã - Pr., 08 de novembro de 2013.

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**PORTARIA 107/2013**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - Pr., e requerimento protocolado sob nº 561/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcel Gonçalves Philipp, matrícula 295, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações - Ref. 03, prorrogação de 30 (trinta) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 11 de novembro de 2013.

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Lacs Anti-Fraudes e Dispositivos de Supressão.  
Tipo: Menor Preço por Lote. Nova Data de Abertura: 28/11/2013 às 09:00 horas.  
Novo Valor Máximo Estimado: R\$ 27.630,40 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).  
Ficam Inalterados os demais itens do Pregão em epígrafe.  
Disponibilidade do Edital: Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).  
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 - Setor de Licitações  
Ibiporã, 12 de novembro de 2013.  
Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 10.000 kg de Antiespumante para uso no processo de tratamento de esgoto.  
Tipo: Menor Preço por Item. Data de Abertura: 29/11/2013 às 09:00 horas.  
Valor Máximo Estimado: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).  
Disponibilidade do Edital: Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).  
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 - Setor de Licitações  
Ibiporã, 13 de Novembro de 2013.  
Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pregão nº 38/2013 - Ata de Reg. de Preços nº 24/2013

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
Contratado: ELETRO NICOLAU MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº. 38/2013.  
Referência: Ata de Registro de Preços nº 24/2013  
Data da assinatura: 11 de Novembro de 2013  
Vigência: A partir de 11 de Novembro de 2013.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção.

| Lote | Item | Produto                       | Preço Unitário Registrado (R\$) | Preço Unitário Reajustado (R\$) | Percentual de Reajuste % |
|------|------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 8    | 1    | FERRO 12M (4,2MM) 4,2 CA-60   | 4,22                            | 4,72                            | 11,90                    |
|      | 2    | FERRO 12M (6,3MM) 1/4" CA-50  | 11,24                           | 12,47                           | 10,94                    |
|      | 3    | FERRO 12M (8MM) 5/16" CA-50   | 17,24                           | 19,54                           | 13,32                    |
|      | 4    | FERRO 12M (10 MM) 3/8" CA-50  | 24,44                           | 27,56                           | 12,77                    |
|      | 5    | FERRO 12M (12,5MM) 1/2" CA-50 | 36,50                           | 40,22                           | 10,17                    |
|      | 6    | FERRO 12M (16MM) 5/8" CA-50   | 72,04                           | 78,73                           | 9,29                     |

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

*Vacina contra a catapora já está disponível nos postos de saúde*

*Vacina está incluída na tetra viral, que também protege contra sarampo, caxumba e rubéola, e será ofertada para crianças de 15 meses de idade*

**Processo Seletivo para  
Educadores Infantis e Professores  
Inscrições:  
25/10/2013 à 24/11/2013  
[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)**

**TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ**

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)



[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

- Notícias  
- Galeria de Fotos  
- Nota Fiscal Eletrônica  
- Atos Oficiais

**Assessoria Parlamentar****ERRATA**

Errata à lei 2.651/2013, publicada no Jornal Oficial do Município, em 07 de Novembro de 2013.

| Onde se lê                       | Leia-se                          |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Ibiporã, 06 de Novembro de 2013. | Ibiporã, 05 de Novembro de 2013. |

Ibiporã, 13 de Novembro de 2013.

**DECRETO Nº 501 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação do Gerente Municipal de Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 64, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **TOMAS FALKOWSKI** para ocupar a função de Gerente Municipal de Convênios, a partir de 1º de Novembro de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**Câmara Municipal de Ibiporã****PORTARIA Nº 015/2013**

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder licença ao funcionário **EDSON MIGUEL DA SILVA** – Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme previsto na alínea "b", do inciso III, do art. 84, da Lei Municipal nº 2.236/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, pelo prazo de 08 (oito) dias, compreendendo o período de 03 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2013.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Maricelia Soares de Sá  
PRESIDENTE

**Pode Falar!**  
**Queremos ouvir o que Você tem para dizer.**

**-Reclamações**      **-Denúncia**  
**-Elogios**            **-Informações**  
**-Sugestões**

**Fone: (43) 3178-8406**

**e-mail: faleconosco@ibipora.pr.gov.br**

**sammir@ibipora.pr.gov.br**

**Correspondência: Rua Padre Vitoriano Valente, 540**

**Centro. CEP: 86200-000 A/C Ouvidoria**





# A cada Novo Ano Novas Conquistas



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IBIPORÃ

Entrega 05/11



Unidade de Atenção Primária e Saúde da Família Maria Braga Godoy

Entrega 08/11



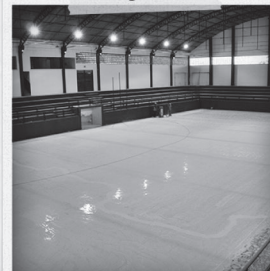
Unidade Básica De Saúde (UBS)  
Dr. Mauro Feu Filgueiras - Jardim San Rafael

Entrega 14/11



Centro de Convivência dos Idosos  
(CCI) Abílio de Paula Barros

Entrega 23/11



Ginásio de Esporte Pedro Dias  
Munheção - Jardim Beltrão

Entrega 28/11



Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)  
Jardim Santa Paula

Entrega



6 Academias da Terceira Idade (ATI)  
Totalizando 13 academias em Ibiporã

*Parabéns Ibiporã  
pelos seus 66 anos*

Entrega 29/11



Centro Municipal de Educação Infantil  
(CMEI) Prof.ª Maria do Carmo Galvão Uille  
Jardim Eden / Malibu

- Qua - 20 - 20h00: Culto Evangélico em Ação de Graças - OMEI - Cine Teatro Padre José Zanelli  
Qui - 21 - 09h00: Abertura do Projeto "Terra Bonita de Gente que Lê" - Indústria do Conhecimento  
Qui - 21 - 14h00: Cerimonial de Encerramento do Festival Estudantil da Rede Pública Municipal  
Qui - 21 - 20h00: Sessão Solene de Posse dos Vereadores Mirins - Câmara Municipal de Ibiporã  
Qui - 21 - 20h00: Exposição de Artes dos Alunos de Desenho e Cerâmica da Fundação Cultural  
Sex - 22 - 18h00: Entrega da Academia da Terceira Idade (ATI) do Jardim Cinquentenário  
Sab - 23 - 20h00: Entrega da Reforma do Ginásio de Esporte Pedro Dias – Munheção  
Seg - 25 - 20h00: Lançamento do Projeto de Construção da Rede de Esgoto e Tratamento do SAMAE na Taquara  
Seg - 25 - 20h00: Lançamento do Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Taquara do Reino  
Ter - 26 - 09h00: Entrega e Acionamento do Novo Conjunto de Moto Bomba da Captação de Água do Aquifero Guarani  
Qua - 27 - 19h30: Entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Comenda Pax Et Labor - Câmara de Vereadores de Ibiporã  
Qua - 27/11 E Sab - 30/11 - 20h00: Espetáculo da Escola de Ballet da Fundação Cultural de Ibiporã  
Qui - 28 - 20h00: Entrega do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) - Jardim Santa Paula  
Sex - 29 - 20h00: Entrega do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Prof.ª Maria do Carmo Galvão Uille  
Sab - 30 - 10h00: Entrega da Praça e Academia da Terceira Idade (ATI) do Conjunto Santa Paula  
Sab - 30 - 20h00: Abertura do Natal Luz - Praça Pio XII  
Sab - 30/11 - 20h00: Entrega dos Novos Equipamentos Rodoviários - Praça Pio XII